



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciência Rurais – Campus de Curitibanos

Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Ofício Interno n.º 17/2024/CCGMV/CCR

Curitibanos, 18 de outubro de 2024.

Ao Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE/PROGRAD/UFSC

CESAR TRINDADE NEVES

Prédio Reitoria II - Campus Trindade

CEP 88040-400 - Florianópolis - SC

Telefone (48) 3721-7402

e-mail: dae@contato.ufsc.br

Assunto: Distribuição do NVD e critérios para seleção dos candidatos às vagas de transferências e retornos – Curso de Medicina Veterinária.

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a distribuição de vagas e os critérios estabelecidos pelo Curso de Medicina Veterinária para o preenchimento das vagas de transferência e retornos, conforme Ofício Circular n. 059/2024/DAE/PROGRAD/UFSC.

Considerando o Art. 88 da Resolução 17/CUn/1997, bem como a ata 05/2024 do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária (disponível em <http://medicinaveterinaria.paginas.ufsc.br/documentos-oficiais/>), serão ofertadas **15 vagas** distribuídas da seguinte forma: **Inciso I** (transferência interna e retorno de aluno abandono): **05 vagas**; **Inciso II** (transferência externa): **05 vagas**; e **Inciso III** (retorno de graduados): **05 vagas**.

Quanto aos critérios a serem utilizados para a seleção de candidatos, esta Coordenação informa que o preenchimento de vagas, em cada uma das modalidades de ingresso, obedecerá à ordem de prevalência estabelecida no Art. 96 da Resolução 17/CUn/1997. Após a observação da citada ordem, serão adotados os seguintes critérios:

a) Maior índice de transferência, expresso em três casas decimais, calculado pela fórmula:

$$IT = \frac{7 * \left\{ (0,8 * IAA) + \left[2 * \left(\frac{CPC}{5} \right) \right] \right\} + P * 3}{10}$$

Onde: IAA (Índice Acadêmico Acumulado ou similar fornecido pelo histórico escolar do acadêmico); CPC (Conceito Preliminar de Curso fornecido pelo INEP-MEC, onde caso o curso não tenha CPC será atribuído valor 1,0); P (referente a proximidade do curso de origem, com base nas áreas do CNPq, sendo: P igual a 10 para cursos de Medicina Veterinária; igual a 8 para cursos da mesma grande área de conhecimento: Ciências Agrárias e/ou Ciências da Saúde); e igual a 4 para outras áreas de conhecimento.

b) Maior número de créditos (NCV) obrigatórios possíveis de serem validados entre a primeira e quarta fase do Currículo 2023, à exceção quando candidato for do Inciso I (retorno por abandono), desde que acadêmico de Medicina Veterinária da UFSC, será considerado o NCV para o currículo 2012.

Como critério de classificação final, o acadêmico deverá apresentar nota de classificação (NC) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), onde $NC = (IT \times 0,2) + (NCV \times 0,8)$.

Os documentos deverão ser encaminhados transferenciaeretorno.dae@contato.ufsc.br.

Respeitosamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciência Rurais – Campus de Curitibanos

Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária

Portaria nº 1921/2024/GR de 10 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
Veterinária

Prof. Dr. Giuliano Moraes Figueiró
Sub-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina
Veterinária
Portaria nº 1922/2024/GR de 10 de setembro de 2024.